



Prefeitura de

Piraúba

Trabalho, respeito e compromisso.
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

PUBLICAÇÃO NO DIA

24/06/25

Público
Presente

Ato: Decreto nº 066/2025

Jessica Portela Siqueira

DECRETO Nº 066/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025

DECLARA A PRESCRIÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS.

O Prefeito Municipal de Piraúba, Estado de Minas Gerais, **André Luís Salgado Xavier**, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 174 do Código Tributário Nacional, e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 174 do Código Tributário Nacional, que "a ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva";

CONSIDERANDO o princípio da autotutela do poder administrativo;

CONSIDERANDO que o reconhecimento da prescrição do crédito tributário, por ato da administração pública, não se encontra entre as hipóteses de renúncia de receita, conforme elenco definido no § 1º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);

CONSIDERANDO os requerimentos apresentados pelos contribuintes, em que pleiteiam a declaração de prescrição dos créditos tributários inscritos em dívida ativa em seu desfavor;

CONSIDERANDO não se ter conhecimento de qualquer causa de suspensão ou interrupção que afasta a prescrição;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados **prescritos** os créditos tributários oriundos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e taxas, conforme dados abaixo individualizados, com base na prescrição quinquenal prevista na legislação vigente:

☎ Telefone: 0800 573 1575

✉ E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeitura.pirauba@hotmail.com

📍 Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG



Prefeitura de

PiraúbaTrabalho, respeito e compromisso.
ADMINISTRAÇÃO 2023/2028

Nome do Contribuinte	Termo a Quo	Data da Prescrição
Lídia Pinheiro Arrighi	31/07/2019	01/08/2024
Ronaldo Quintão Fortunato	31/07/2019	01/08/2024
Rogério Carvalhães	31/07/2019	01/08/2024
Emiliana Vieira Tavares	31/07/2019	01/08/2024
Alessandra de Paula Paiva	31/07/2019	01/08/2024
Silvana Clara da Silva	31/12/1999	01/01/2005
Paula Benevenuto Rodrigues & CIA Ltda	31/08/2018	01/09/2023
Geni Lisboa Tavares	31/07/2019	01/08/2024
José Jorge Gonçalves da Neiva	31/08/2018	01/09/2023
João Batista Gomes Tavares	31/07/2019	01/08/2024
Fabiana Martins Cordeiro da Silva	31/07/2013	01/08/2018

 Telefone: 0800 573 1575

E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeitura.pirauba@hotmail.com

Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG



Prefeitura de

Piraúba

Trabalho, respeito e compromisso.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Denise Lima da Costa 31/07/2019 01/08/2024

Sebastião Cordeiro da Silva 31/08/2018 01/09/2023

Dalmo Thinassi Lamas 31/03/2003 01/04/2008

Gabriela Pires da Silva Lopes 31/07/2019 01/08/2024

Edgar Rodrigues Pereira 31/07/2019 01/08/2024

Júlio César Mariano Gage 31/08/2018 01/09/2023

Açougue Gomes e Pereira Ltda 31/05/2019 01/06/2024

Sudario Cesário 31/08/2018 01/09/2023

Wander Campos Marcos 31/07/2019 01/08/2024

Marci Pinheiro de Oliveira 30/04/1998 01/05/2003

Elisângela da Silva Simplício 31/07/2019 01/08/2024

José Adilis Vilela 31/07/2016 01/08/2021

☎ Telephone: 0800 573 1575

✉ E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeitura.pirauba@hotmail.com

📍 Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG



Prefeitura de

Piraúba

Trabalho, respeito e compromisso.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Maximiliano Pires Dal Bianco Lamas 31/07/2019 01/08/2024

Agenor Loures de Mendonça 31/07/2019 01/08/2024

José Osvaldo da Silva 09/04/2012 01/05/2017

Luzia Aparecida Ambrósio de Paiva 30/06/2014 01/07/2019

Maria Helena de Oliveira Pena 31/07/2019 01/08/2024

Sebastião Cruz 31/07/2019 01/08/2024

Pedro Mendonça de Paiva 31/07/2019 01/08/2024

Carlos Pereira de Paiva 31/07/2018 01/09/2023

Carlos Pereira de Souza 31/08/2018 01/09/2023

Alexandre Matheus Vieira 31/07/2019 01/08/2024

Art. 2º A Divisão de Arrecadação e Tesouraria da Prefeitura Municipal deverá promover as anotações nos sistemas competentes, dando baixa nos débitos prescritos e procedendo à notificação dos contribuintes ou seus representantes legais.

☎ Telefone: 0800 573 1575

✉ E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeitura.pirauba@hotmail.com

📍 Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG



Prefeitura de

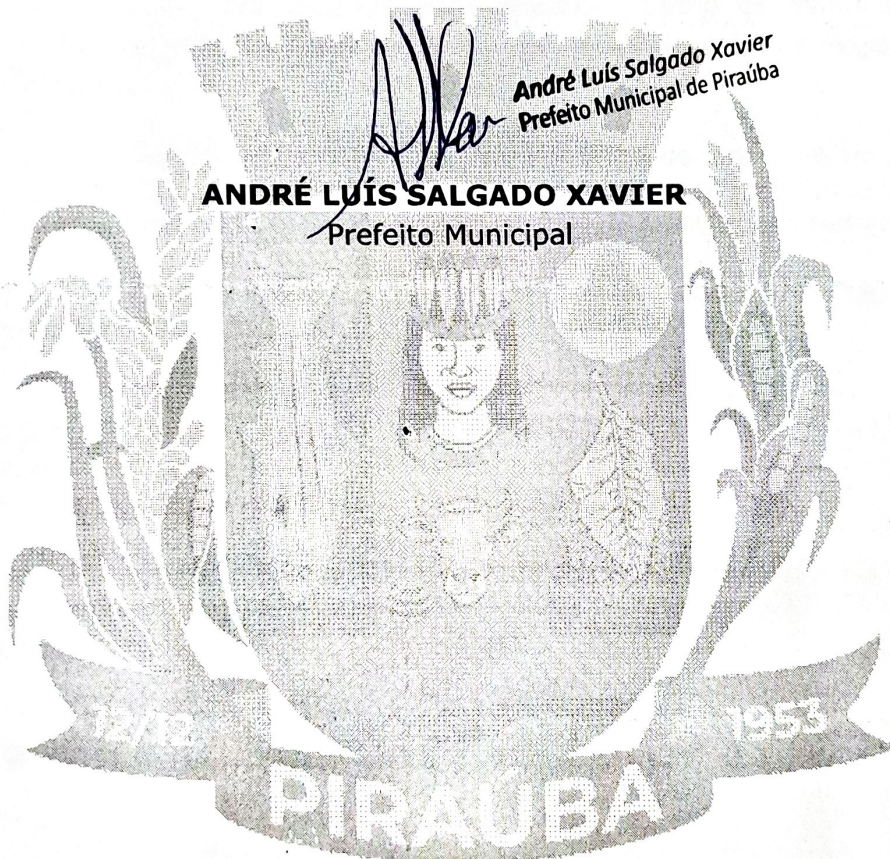
Piraúba

Trabalho, respeito e compromisso.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Piraúba/MG, 12 de junho de 2025.



André Luís Salgado Xavier
Prefeito Municipal de Piraúba

ANDRÉ LUÍS SALGADO XAVIER

Prefeito Municipal

☎ Telefone: 0800 573 1575

✉ E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeitura.pirauba@hotmail.com

📍 Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG